



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANACHUÊ
Rua Profª. Neusa Lula Rodrigues - 150 - Santa Amália
78035-900 - Cuiabá MT - (65)3626-2507
Administração 2019 - 2021

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2020

Edital de convocação de nº. 33/2020.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Sra. Síndica, no exercício das suas atribuições regimentais e legais, faz saber por este Edital que ficam os **Srs. Condôminos** do Residencial Canachué **CONVOCADOS** a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 27 de novembro de 2020 (sexta-feira), na quadra de esporte, às 19h em primeira chamada** com quórum mínimo da quarta parte dos votos totais, ou às **19h30 em segunda chamada**, no mesmo dia e local, com qualquer quórum.

O condômino em débito com as contribuições condominiais ordinárias e extraordinárias, ou debito de qualquer outra natureza, legalmente constituído, estará nos termos do artigo 1.335, inciso III do Código Civil 2002 e o *Art. 12, § 8º da Convenção*, impedido em Assembleia Geral de opinar, votar ou ser votado.

PAUTA:

1. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CANALIZAÇÃO DA ÁGUA DE ESGOTO – LIBERAÇÃO DO VALOR DE TAXA EXTRA DE ESGOTO PARA PAGAMENTO - Participação Engenheiro Arnaldo Buzutti de Siqueira e Sr. Geraldo Braz representante da empresa CONSTRUBRAZ.
2. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PELA EMPRESA GEOESTE - Participação Sr. José Roberto Ribeiro.
3. APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS NA ÁREA COMUM “GARAGENS”.
4. APROVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DAS ALAMEDAS POR NÚMEROS.
5. PROIBIÇÃO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AR CONDICIONADO E OUTROS COM MANGUEIRAS, BALDES OU SIMILARES NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO.

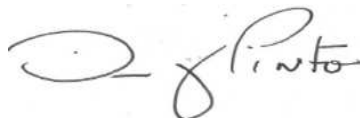
NOTA: É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas e documentos pessoais.

A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Sempre é bom lembrar que com a sua ajuda participando e dando suas sugestões, evitar-se-á com que a minoria decida por você. **PARTICIPE!**

A Assembléia será realizada de acordo com as normas OMS (Organização Mundial de Saúde), Lei estadual nº 11.110, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do **uso de máscaras**.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Ferreira Pinto'.

Débora Ferreira Pinto
Síndica